



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

15 de Outubro de 2024 - ANO VIII - Edição Nº 784 - Pág. 01 a 05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240905001

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. WELLINGTON TAVARES FERREIRA** doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS** pessoa jurídica de direito privado, sediada : **CONECO LIMA SUCURIPA, 1466 A, SERRINHA FORTALEZA-CE** inscrita no CNPJ Nº **47.396.449/0001-84** por seu representante legal, **Sr. ITALO MATEUS DOS SANTOS BARROS, CPF 065.382.8731**, dravante denominda CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediant as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DORAVANTE DENOMINADA DE MATERIAIS. A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REME MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão de **Dotações e das Fontes de Recurso: Dotação 12 361 0403 2.085, atividade 3.3.90.30.00, fonte de recurso : 1550000000 - Dotação 12 365.0401 2.092, atividade: 3.3.90.30.00, fonte de recurso , 1541000000 , 1542000000 , 1543000000** **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20240905001**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 24 de setembro de 2024. **Antônio Wellington Tavares Ferreira - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240905002

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. WELLINGTON TAVARES FERREIRA** doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **JAQUELINE SILVA FROTA** pessoa jurídica de direito privado, sediada **RUA TEBAS Nº 137, SIQUEIRA FORTALEZA-CE** inscrita no CNPJ Nº **46.763.015/000402** por seu representante legal, **Sra. JAQUELINE SILVA FROTA, CPF 018.064.6916**, dravante denominda CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DORAVANTE DENOMINADA DE MATERIAIS. A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REME MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão de **Dotações e das Fontes de Recurso: Dotação 12 361 0403 2.085, atividade 3.3.90.30.00, fonte de recurso : 1550000000 - Dotação 12 365.0401 2.092, atividade: 3.3.90.30.00, fonte de recurso , 1541000000 , 1542000000 , 1543000000** **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20240905002**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 24 de setembro de 2024. **Antônio Wellington Tavares Ferreira - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240905001

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. WELLINGTON TAVARES FERREIRA** doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS** pessoa jurídica de direito privado, sediada : **CONECO LIMA SUCURIPA, 1466 A, SERRINHA FORTALEZA-CE** inscrita no CNPJ Nº **47.396.449/0001-84** por seu representante legal, **Sr. ITALO MATEUS DOS SANTOS BARROS, CPF 065.382.8731**, dravante denominda CONTRATADA firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediant as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DORAVANTE DENOMINADA DE MATERIAIS. A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REME MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão de **Dotações e das Fontes de Recurso: Dotação 12 361 0052 2071, atividade 3.3.90.30.00, fonte de recurso: 1500100100.** **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20240905001**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 24 de setembro de 2024. **Antônio Wellington Tavares Ferreira - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240905002

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. WELLINGTON TAVARES FERREIRA** doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **JAQUELINE SILVA FROTA** pessoa jurídica de direito privado, sediada **RUA TEBAS Nº 137, SIQUEIRA FORTALEZA-CE** inscrita no CNPJ Nº **46.763.015/000402** por seu representante legal, **Sra. JAQUELINE SILVA FROTA, CPF 018.064.6916**, dravante denominda CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DORAVANTE DENOMINADA DE MATERIAIS. A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REME MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA**



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Antonio Wellington Tavares Ferreira</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Natanael de Sousa Salviano</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Yara Daniele Oliveira</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---



MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1. O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão de **Dotações e das Fontes de Recurso: Dotação 12 361 0052 2071, atividade 3.3.90.30.00, fonte de recurso : 1500100100** CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1- O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20240905002**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 24 de setembro de 2024 . **Antônio Wellington Tavares Ferreira - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 449/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **ROBERTA COELHO DE FREITAS**, brasileira, inscrita no CPF nº 636.793.533-91, residente e domiciliada no município de Canindé, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS**, nível DG, integrante da estrutura organizacional da Fundação de Esporte, Cultura e Patrimônio do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Fica Revogada a Publicação da Portaria Nº 439/2024 de 10/10/2024. III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

PORTARIA Nº 450/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** a Senhora **MARIA LEONICE PAIVA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 082.515.543-65, residente e domiciliada no município de Canindé, das funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE CONSULTAS E EXAMES**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 451/2024 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA LIANA CORREIA PINTO BOTELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de Junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1051/2024 de 11/10/2024 da Secretária Executiva de Administração e o Ofício nº 174/2024-RH de 10/10/2024, da Diretora Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º. FICA DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **LIANA CORREIA PINTO BOTELHO**, inscrita no CPF nº 003.526.093-97, nomeada através da Portaria nº 330/2021, datada de 11/06/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2018, de 03/08/2021 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20/09/2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE OUTUBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

PORTARIA Nº 452/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I - EXONERAR** o Senhor **ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 880.368.803-00, residente e domiciliado no Município de Canindé, das funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nível DSG, bem como de exercer a função de **ORDENADOR DE DESPESAS** dentro das disponibilidades orçamentárias, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Fica Revogada a Publicação da Portaria Nº 437/2024 de 09/10/2024. III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 14 DE OUTUBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

PORTARIA Nº 453/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I - NOMEAR** o Senhor **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 940.216.273-91, residente e domiciliado no Município de Canindé, nas funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nível DSG, bem como exercer a função de **ORDENADOR DE DESPESAS** dentro das disponibilidades orçamentárias, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Fica Revogada a Publicação da Portaria Nº 438/2024 de 09/10/2024. III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 14 DE OUTUBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**

PORTARIA Nº 454/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** coletivamente os servidores abaixo relacionados das funções dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017;

CARGO	SÍMBOLO	NOME	CPF
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE AMBIENTAL	COORD	RUANNY KELLY MONTEIRO DA SILVA	074.193.49304
COORDENAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	COORD	FRANCISCO ELENILDO ALMEIDA MENDONÇA	501.316.48349

II – Fica Revogada a Publicação da Portaria Nº 421/2024 de 08/10/2024 I – Fica Revogada a Publicação da Portaria Nº 432/2024 de 09/10/2024. IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 15 DE OUTUBRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé (CE)**



DECRETO Nº 021/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 28 DE OUTUBRO (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO) NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé.

CONSIDERANDO ser o dia 28 de Outubro, de acordo com o Art. 238, da Lei nº 9.826, de 14 de maio 1974, data consagrada ao Servidor Público; e

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Estadual proporcionar aos servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia **28 de outubro de 2024 (segunda-feira), Dia do Servidor Público**.

Art. 2º - Ficam resguardados os serviços essenciais, tais como: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Grupo Socorro de Urgência (GSU), Conselho Tutelar, Casa de Acolhimento, Guarda Municipal, Limpeza Pública, Serviço de água e esgotos dentre outros que apresentem necessidades de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé (CE)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº104/2024 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº57/2024**, de 15/10/2024 de interesse de **ROSA SIMONE MACIEL COSTA, CPF:464.600.713-49**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra.**ROSA SIMONE MACIEL COSTA, CPF:464.600.713-49**, a partir de 15/10/2024. **Aposentadoria Voluntária com Proventos pela Média** salário fixado no valor mensal de **R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.412,00
Ats 25%	R\$ 353,00
Total:	R\$ 1.765,00
Soma das 100% maiores contribuições atualizadas	R\$ 386.714,04
Média aritmética simples dos salários de contribuição (=3/2)	R\$ 1.243,45
Valor da Média (=5+8)	R\$ 994,76
Complementação do salário mínimo §2º do art. 201 da CF/1988	R\$ 417,24
Total:	R\$ 1.412,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA Nº 103/2024. A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o processo Nº **34384/2023-7**, pensão previdenciária de interesse de **MARIA CLEIDIANA DE SOUSA MARTINS E ANA SOPHIA DE SOUSA MARTINS**. Considerando o acórdão Nº **6265/2024** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão do(a) Sr.(a) **MARIA CLEIDIANA DE SOUSA MARTINS (VIÚVA) E ANA SOPHIA DE SOUSA MARTINS (FILHA)** do(a) ex-segurado(a) Sr.(a) **FRANCISCO ERIVERTO FREITAS MARTINS**, CPF: 301.212.133-15. **RESOLVE** Determinar o setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé- CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja **ATUALIZADO** o benefício do(a) Sr.(a) **MARIA CLEIDIANA DE SOUSA MARTINS, CPF: 903.090.223-04** e **ANA SOPHIA DE SOUSA MARTINS**, na folha de pagamento dos pensionistas a partir do mês de **outubro/2024**, o valor de **R\$ 1.027,92 (Um mil, vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**. Valor total do benefício de pensão atualizado **R\$ 1.027,92 (Um mil, vinte e sete reais e noventa e dois centavos), discriminado da seguinte maneira:**

Salário base	R\$ 1.412,00
ATS 04%	R\$ 56,48
Total Vencimentos:	R\$ 1.468,48
Cota familiar base 50%	R\$ 734,24
Cota dependente 10%	R\$ 146,84
Cota dependente 10%	R\$ 146,84
Total das cotas 70% (Art. 41, inciso I da Lei 2527/2021)	R\$ 1.027,92
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.027,92

Diferença salarial referente a **setembro/2023 a setembro/2024** no valor **R\$ 3.515,82 (Três mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)**. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**



PORTARIA 105/2024 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **RESOLVE Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, **EXCLUIR** da folha de pagamento dos aposentados o(a) Sr.(a). **JOÃO BOSCO VIEIRA CRUZ CPF: 230.605.903-97** filho(a) José de Azevedo Cruz e Francisca Lila Vieira Cruz na Rua: Ercílio Martins, 707, bairro: Bela Vista Canindé - Ce. A partir do mês de outubro de 2024, o mesmo faleceu em **05/10/2024**, causa Morte choque séptico de foco urinário, neoplasia gástrica avançada a esclarecer Certidão de Óbito Nº019596 01 55 2024 4 00034 012 0015462 25, expedido pelo Cartório 1ºOfício São Francisco de Canindé 08 de outubro de 2024. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 15 de outubro de 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

**GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 57/2024 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **ROSA SIMONE MACIEL COSTA**, casada, filha de Sebastião Menezes Maciel e Maria Lemos Maciel, nascida em 21/07/1965, cadastrada no PASEP sob nº1.704.232.282-5, CPF: 464.600.713-49, admitida no serviço Público Municipal em **02/06/1998**, inscrita com a matrícula nº **1161**, exerce o cargo de aux. de serviços, horária **40h**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 4º da EC 103/19, LEI Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 71 da Lei .,190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor público de Canindé, art. 50, parágrafo 6º, inciso II, da Lei 2527/2021, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal e demais que regem a matéria. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária com Proventos pela Média**, salário fixado no valor mensal de **RS1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais).**

Especificado da seguinte forma:

Proporcional

Vencimentos base	RS 1.412,00
Ats 25%	RS 353,00
Total:	RS 1.765,00
Soma das 100% maiores contribuições atualizadas	RS 386.714,04
Média aritmética simples dos salários de contribuição (=3/2)	RS 1.243,45
Valor da Média (=5+8)	RS 994,76
Complementação do salário mínimo §2º do art. 201 da CF/1988	RS 417,24
Total:	RS 1.412,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente – IPMC

SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA SAAE/CAN Nº 069/2024 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, XISTO AZEVEDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021**. **RESOLVE: I - Exonerar** a Senhora, **MARIA ERILANE DE FREITAS SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF Nº **872.697.673-00**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORD. CONTÁBIL - (DAS-2)**, integrante da estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé/CE, 14 de outubro de 2024. Xisto Azevedo Lima - Presidente do SAAE

PORTARIA SAAE/CAN Nº 070/2024 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, XISTO AZEVEDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021**. **RESOLVE: I - Nomear** a Senhora, **JEICE MARIA CARUCA CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF Nº **073.077.603-47**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORD. CONTÁBIL - (DAS-2)**, integrante da estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé/CE, 15 de outubro de 2024. Xisto Azevedo Lima - Presidente do SAAE

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**